ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

LEI N.º 13 /99 Tupirama, 09 de agosto de 1999.

"Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por prazo determinado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a necessidade de construirmos a Praça da Matriz, e por ficar a mesma menos onerosa para os cofres públicos caso tenha a sua administração feita pelo próprio Município, e por não ter nos quadros de serviços da Prefeitura pessoal suficiente e gabaritado para o trabalho, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal - mão-de-obra – para os serviços que forem necessários na referida construção.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 1.999.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Meneguette
Secretário Mun. Administração e Planejamento Dec. nº 005/97